



SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA OPERACIONAL

Rua Mayrink Veiga, 32 – sala 601 – Centro – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20090-050
Tel. 55 21 2263-0499 * www.sobrapo.org.br * sobrapo@sobrapo.org.br

INST FED SUDESTE DE MG/CAMPUS MANHUACU
ROD BR 116 KM 589,8 - DISTRITO DE REALEZA
Manhuaçu, /mg
36909-300

Prezados Senhores,
SOBRAPO – Sociedade Brasileira de Pesquisa Operacional, com sede na Rua Mayrink Veiga, 32 - sala 601 – Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.215.282/0001-76, DECLARA ao INST FED SUDESTE DE MG/CAMPUS MANHUACU, de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter científico.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023

Felipe Martins Müller
SOBRAPO – Sociedade Brasileira de
Pesquisa Operacional